PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária n° 621, de 10/06/2020

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), conforme especificação abaixo:

02.11.01–12.365.0012.1.063–4.4.90.51.00 – Restauração de Prédio Público para Creche – CEMEI e Secretaria de Educação - Recursos Cessão Onerosa.....R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 260 (Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

02.09.00-26.782.0010.1.064-4.4.90.51.00 – Construção de Galpão para Garagem dos Veículos Municipais – Recursos Cessão Onerosa.....R$ 104.916,00 (cento e quatro mil, novecentos e dezesseis reais).
Fonte de Recurso: 260 (Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

02.07.00-15.451.0008.1.065-4.4.90.51.00 – Construção do Velório do Distrito de Santana do Capivari – Recursos Cessão Onerosa.....R$ 145.164,14 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
Fonte de Recurso: 260 (Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

02.07.00-26.782.0008.1.066-4.4.90.30 – Pavimentação e Obras Complementares – Recursos Cessão Onerosa.....R$ 56.819,86 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
Fonte de Recurso: 260 (Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos nº 260 (Transferência da União da Parcela de Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção), no valor total de R$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotações criadas por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º - Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de junho de 2020.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joaha Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete